Ill.mo e Ex.mo Snr

Em resposta á minha carta de 29 do mez p.p., na qual eu participava a V. Ex. que ia partir para Roma, e solicitava a remessa do que me competisse receber, menos a de tres quarteis adiantados, recebi com o Officio de V. Ex. de 6 do corr.e uma Lettra de £ 281,,5 que me declarou ser — a importancia da ajuda de custo que me foi arbitrada — accrescentando V. Ex. — que no principio do mez de Abril terá logar o pagamento do quartel do Ordenado, na forma costumada —

Vejo pois que a quantia remettida por V. Ex. he a ajuda de custo que se me arbitrou, e que nessa quantia ainda se não comprehende alguma proveniente de ordenado; assim como vejo com satisfação que V. Ex annuio ao desejo que me apresei em manifestar-lhe, de não receber o adiantamento dos 3 quarteis que se costumam abonar. A vista dito julgo dever entrar em algumas explicações, que não poderão ser indifferentes a V. Ex. por serem feitas no interesse da verdade.

A pesar do meu direito e da minha falta de meios, não hesitei em prescindir espontaneamente d'aquelle adiantamento, não só por querer forrar ao Estado um avanço de nove meses, e querer mesmo salval-o da contingencia de uma perda total, se eu

tivesse

Successor antes de o ter amortizado; como tambem por entender que não ficava de todo privado de recursos, esperando receber de Londres com a ajuda de custo o Ordenado que já considerava vencido desde fins de Novembro, isto hé, desde a data em q. fui nomeado, e se me compreenderam na Secretaria do Estado os vencimentos de Official Maior della, que até então sempre recebi. Com o recebimento que esperava de Londres propunha-me (apesar de ser elle pouco mais da metade do que devêra ter se incluime os 3 quarteis adiantados) satisfazer quanto fosse possivel ás despezas de uma longa viagem, e de um novo estabelecimento com caracter publico. Crem à vista do Officio de V. Ex. fico prevenido de que o 1.º pagamento do meu ordenado só terá logar no principio do mez de Abril, depois da m.ª partida; mas seja que isso proceda de Ordens que V. Ex. haja recebido, e ignoro, seja que proceda da intima convicção de V. Ex., eu me conformo com satisfação a essa demora do ordenado já vencido, pois vejo nella mais uma prova da opinião que merece o meu desinteresse.

Igualmente devo declarar a V. Ex. que espero haverá por bem quando effectuar para Roma a remessa do meu Ordenado, mandar descontar o que eu já tinha recebido como Official Maior ignorando estar

nomeado para outro serviço, porquanto, ainda que haja contra taes reposições exemplos repetidos, e mesmo Legislação não revogada para as Letações publicas onde se cobram quarteis adiantados, com tudo não me julgarei no caso de prevalecer-me desse beneficio.

Relativamente á forma costumada no pagamento dos Ordenados, a que V. Ex. se refere, pedir-lhe-hei haja de dar-me as suas direcções sobre o que devo fazer, para não faltar por minha parte a ella.

Ainda mesmo escrevendo de Officio não posso deixar de concluir sem reiterar a V. Ex. os protestos da minha distincta consideração, agradecimento, e amizade.

D.s G.e a V. Ex.a Paris em 11 de Março de 1828

Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde de Itabayana

Luiz Moutinho Lima Alvares Silva

1828
11 de Março

O Sr. Luiz Moutinho Lima
Alvarez e Silva
sobre os 3 quarteis adi-
antados, e seus futuros
vencimentos

Resp.do em 18 de Março